PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado, 70 - Fone (016) 643-1311 - (CEP 14.860)

L E I Nº 1.260
de 23 de dezembro de 1.992

" AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA., DESTA CIDADE."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei - FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Município autorizado a firmar convênio com o - FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA; desta cidade, para prestar assistência médica-hospitalar aos servidores do Município e seus dependentes legais.

Artigo 2º- Para a prestação de assistência médico-hospitalar de que trata o artigo anterior, o município se responsabiliza em contribuir mensalmente com 4.000(quatro mil) TR por servidor municipal.

Parágrafo Único- As contribuições de que trata este artigo serão integralmente de responsabilidade do Município, ficando o servidor- isento de qualquer contribuição.

Artigo 3º- A vigência do referido Convênio terá a duração de 12 - (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 1.993.

Artigo 4º- As disposições desta Lei é aplicável aos servidores do Executivo e Legislativo, incluindo também pensionistas e aposentados pelo Município, e Membros do Corpo Legislativo.

Artigo 5º- Fica fazendo parte integrante desta Lei a relação dos- serviços médico-hospitalares e as condições estipuladas pelo FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA.

Artigo 6º- As despesas decorrentes da execução da presente da presente Lei correrão por conta de verba próprias do Orçamento da Prefeitura e Câmara Municipal, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 23 de dezembro de 1.992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.